

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS BENEFICENTES
BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

f e h o s p

CNPJ/MF: 62.655.428/0001-20

Demonstrações contábeis correspondentes aos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007

Conteúdo:	Páginas:
Parecer dos Auditores Independentes	1
Balanço Patrimonial	3
Demonstrações do Superávit	4
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social	5
Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos	6
Demonstrações dos Fluxos de Caixa	7
Demonstração do Valor Adicionado	8
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	9

→

↙

↘

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À Diretoria da FEHOSP

Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo
São Paulo, SP.

1. Examinamos o balanço patrimonial da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes ao exercício findo nessa data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio social, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Nosso exame foi conduzido com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis básicas referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. A demonstração das origens e aplicações de recursos, que está sendo apresentada para fornecer informações suplementares sobre a Entidade e para cumprimento do Decreto no. 2.536, de 6 de abril de 1998, não é requerida como parte integrante das demonstrações contábeis básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A demonstração das origens e aplicações de recursos foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essa demonstração suplementar está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis básicas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, tomadas em conjunto.

5. Anteriormente, auditamos as demonstrações contábeis da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos desse exercício, sobre as quais emitimos parecer sem ressalva, datado de 29 de fevereiro de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa n.º 14, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

São Paulo, 26 de março de 2009.


COKINOS & ASSOCIADOS
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP 15.753/O-0


Demétrio Cokinós
Contador
CRC-1SP120.410/O-2

Registro CVM – 7.739

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ/MF: 62.655.428/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL

Em reais

	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO	31/12/2008	31/12/2007
ATIVO					
Circulante	3.476.799,27	1.480.607,16	Circulante	536.363,32	378.410,75
Caixa e bancos	101.684,88	90.448,65	Fornecedores	326.547,77	22.468,03
Aplicações financeiras	3.160.051,56	1.132.848,41	Obrigações previdenciárias	55.159,09	241.888,05
Créditos a receber	207.837,26	247.740,47	Provisão de férias e encargos sociais	62.049,31	58.085,39
Outros créditos	4.938,87	7.451,36	Obrigações tributárias	10.653,44	7.847,41
Despesas antecipadas	2.286,70	2.118,27	Serviços de terceiros	9.721,44	11.066,59
			Contas a pagar	72.232,27	37.055,28
Não Circulante	907.461,55	914.495,27	Não Circulante	1.998.878,43	36.194,46
Longo Prazo	3.861,73	-	Longo Prazo	1.998.878,43	36.194,46
Créditos a receber	3.861,73	-	Obrigações Tributárias	-	36.194,46
Investimentos	2.117,02	2.117,02	Valores a aplicar	1.887.795,21	-
Imobilizado	837.013,36	912.378,25	Receitas Diferidas	111.083,22	-
Intangível	64.469,44	-	Patrimônio Social	1.849.019,07	1.980.497,22
TOTAL DO ATIVO	4.384.260,82	2.395.102,43	TOTAL DO PASSIVO	4.384.260,82	2.395.102,43

José Reinaldo Nogueira de Oliveira Jr.
 Presidente

Ivania Cristina dos Santos
 CRC n.º 1SP144456/O-7

José Augusto Marin
 Tesoureiro geral

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

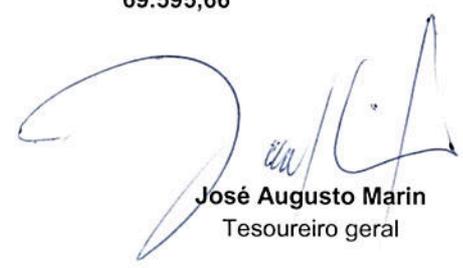
CNPJ/MF: 62.655.428/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

Em reais

	<u>31/12/2008</u>	<u>31/12/2007</u>
	TOTAL	TOTAL
RECEITAS	3.261.475,20	2.435.420,44
RECEITAS OPERACIONAIS	3.261.475,20	2.435.420,44
Contribuições de associados	1.490.602,03	1.416.475,33
Eventos Institucionais	307.971,75	254.180,62
Congressos, cursos, seminários	267.465,00	254.500,00
Convênio e subvenções	1.144.411,21	456.743,61
Outras receitas	51.025,21	53.520,88
DESPESAS OPERACIONAIS	3.237.884,60	2.135.124,56
Administração	1.369.122,73	1.203.914,32
Assessoria de imprensa	74.510,93	71.562,42
Com eventos	355.955,15	234.938,40
Convênio e subvenções	1.428.069,84	604.987,86
Outras despesas	10.225,95	19.721,56
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	23.590,60	300.295,88
Receitas financeiras	90.306,31	54.301,80
Despesas financeiras	44.301,25	18.203,46
RESULTADO OPERACIONAL	69.595,66	336.394,22
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	69.595,66	336.394,22


José Reinaldo Nogueira de Oliveira Jr.
 Presidente


José Augusto Marin
 Tesoureiro geral


Ivania Cristina dos Santos
 CRC n.º 1SP144456/O-7

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 62.655.428/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL NO EXERCÍCIO

Em reais

	<u>31/12/2008</u>	<u>31/12/2007</u>
Patrimônio social		
No início do exercício	1.980.497,22	1.543.531,18
Ajustes de exercícios anteriores	(201.073,81)	100.571,82
Superávit do exercício	69.595,66	336.394,22
No final do exercício	<u><u>1.849.019,07</u></u>	<u><u>1.980.497,22</u></u>


José Reinaldo Nogueira de Oliveira Jr.
Presidente


José Augusto Marin
Tesoureiro geral


Ivania Cristina dos Santos
CRC n.º 1SP144456/O-7

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis



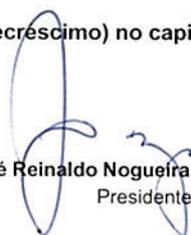
FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 62.655.428/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Em reais

	<u>31/12/2008</u>	<u>31/12/2007</u>
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das operações		
Superávit do exercício	69.595,66	336.394,19
Depreciações e Amortizações	283.715,43	32.010,80
Valor Residual da Baixa de Bem Imobilizado	-	27.612,76
Ajustes de exercícios seguintes	<u>(201.073,81)</u>	<u>100.571,82</u>
Total das operações	152.237,28	496.589,57
De terceiros		
Aumento da conta Creditos a receber longo prazo	(3.861,73)	-
Aumento da conta Verbas a aplicar	1.887.795,21	-
Aumento da conta Receitas Diferidas	111.083,22	-
Diminuição do exigível a longo prazo	<u>(36.194,46)</u>	<u>(186.944,78)</u>
Total de terceiros	1.958.822,24	(186.944,78)
TOTAL DAS ORIGENS	<u>2.111.059,52</u>	<u>309.644,79</u>
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisições de bens no imobilizado ao custo	187.946,62	309.639,67
Aquisições de bens no intangível ao custo	84.873,36	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>272.819,98</u>	<u>309.639,67</u>
Acréscimo (decréscimo) no capital circulante	<u>1.838.239,54</u>	<u>5,12</u>
Demonstração da variação no capital circulante		
Ativo circulante		
No final do exercício	3.476.799,27	1.480.607,16
No início do exercício	1.480.607,16	1.454.222,55
Variação	<u>1.996.192,11</u>	<u>26.384,61</u>
Passivo circulante		
No final do exercício	536.363,32	378.410,13
No início do exercício	378.410,75	352.030,64
Variação	<u>157.952,57</u>	<u>26.379,49</u>
Acréscimo (decréscimo) no capital circulante	<u>1.838.239,54</u>	<u>5,12</u>


José Reinaldo Nogueira de Oliveira Jr.
Presidente


José Augusto Marin
Tesoureiro geral


Ivania Cristina dos Santos
CRC n.º 1SP144456/O-7

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 62.655.428/0001-20

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Em reais

31/12/2008

Fluxos de caixa das atividades operacionais

Superávit do exercício	69.595,66
Depreciação do exercício	283.715,43
Ajustes de exercícios anteriores	(201.073,81)
Provisão para Devedores duvidosos	58.587,85
Liquidação de créditos incobráveis	(97.795,43)

Ajustes por:

Diminuição de Créditos a receber	79.110,79
Diminuição de Outros créditos	2.512,49
Aumento de Despesas antecipadas	(168,43)
Aumento de Fornecedores	304.079,74
Aumento de Obrigações previdenciárias	(186.728,96)
Diminuição de Provisão de férias e encargos sociais	3.963,92
Aumento de Obrigações tributárias	2.806,03
Aumento de Serviços de terceiros	(1.345,15)
Diminuição de Contas a pagar	35.176,99
Aumento de de Créditos a receber LP	(3.861,73)

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais 348.575,39

Fluxos de caixa das atividades de investimento

Imobilizado	(187.946,62)
	(84.873,36)

Caixa líquido usado nas atividades de investimento (272.819,98)

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

Exigível a Longo Prazo	(36.194,46)
Verbas a aplicar	1.887.795,21
Receitas Diferidas	111.083,22

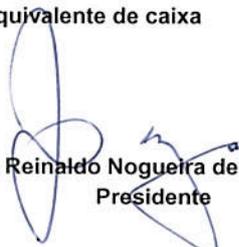
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento 1.962.683,97

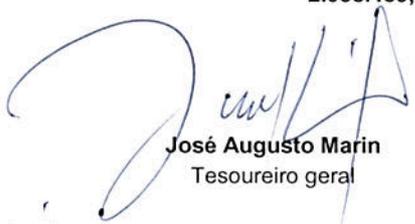
Variação de caixa e equivalente de caixa **2.038.439,38**

Caixa e equivalentes de caixa no início do período **1.223.297,06**

Caixa e equivalentes de caixa no fim do período **3.261.736,44**

Variação de caixa e equivalente de caixa **2.038.439,38**


José Reinaldo Nogueira de Oliveira Jr.
Presidente


José Augusto Marin
Tesoureiro geral


Ivania Cristina dos Santos
CRC n.º 1SP144456/O-7

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO
f e h o s p

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS DE 31/12/2008 E DE 31/12/2007
Expresso em reais**

1. Contexto operacional

A Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, CNPJ nº 62.655.428/0001-20, simplesmente denominada FEHOSP, fundada em 8 de novembro de 1959, em Campinas – SP, com seus atos constitutivos e alterações posteriores devidamente registrados no 4º Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, sob número 5.726, é uma associação civil, sem finalidade lucrativa ou econômica e de duração ilimitada, sendo órgão de união, integração e de representação das Santas Casas e Entidades Filantrópicas do Estado de São Paulo, com sede e foro no município de São Paulo Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 158, 6º andar.

Instituída sob a inspiração de Santa Isabel Rainha de Portugal, designada como padroeira da entidade, aplica a totalidade de suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na manutenção de seus objetivos.

São prerrogativas e finalidades da FEHOSP:

- A defesa, a proteção, a representação e a assistência dos interesses sociais e econômicos das entidades federadas, e ainda em colaboração com os poderes públicos e demais associações no sentido da solidariedade humana, social e econômica;
- Agir em nome de pessoa jurídica de direito privado na representação própria e no interesse das suas associadas;
- Tomar decisões no sentido de adotar medidas, providências e campanhas no reconhecido interesse das associadas;
- Estabelecer e cobrar das associadas taxas de contribuições;
- Colaborar com as entidades jurídicas de direito público na pesquisa, apresentação de estudos e soluções dos problemas relacionados com saúde e assistência social;
- Prestar, dentro das possibilidades, assessoria, consultoria, assistência jurídica, técnica e administrativa às associadas;
- Defender os interesses das associadas, representando-as perante outras entidades e os poderes públicos;
- Colaborar com os poderes públicos nos campos sociais, de saúde como órgão técnico e consultivo para estudo e solução dos respectivos problemas;
- Manter serviço de comunicação com as associadas sobre assuntos de seu peculiar interesse;
- Comparecer, quando necessário como interveniente ou anuente em nome de suas associadas, em convênios ou contratos celebrados com entidades de direito público privado;
- Criar, ministrar e administrar cursos de formação, técnica e profissional na área de saúde e assistência social, por conta própria ou mediante convênios com outras entidades e com poderes públicos.

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

f e h o s p

2. Principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. A Lei n.º 11.638/07 promulgada em 28 de dezembro de 2007 e MP n.º 449 de 03 de dezembro de 2008, modificam e introduzem novos dispositivos à Lei n.º 6.404/76. Em 02 de maio de 2008, a CVM emitiu a Instrução n.º 469, que dispõe sobre a aplicação da referida Lei. Os impactos dessas normas nas demonstrações financeiras de 2008 estão indicados na Nota n.º 14.

- a. Contas de resultado: O regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência;
- b. Aplicações financeiras: São registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e não superam o valor de mercado;
- c. Ativo circulante e não circulante: Registrados pelo valor de realização acrescida dos rendimentos incorridos até a data do balanço quando aplicável;
- d. Ativo imobilizado: composto dos bens próprios, registrados ao custo histórico mais as adições e baixas ocorridas até a data do balanço;
- e. Passivo circulante e não circulante: Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos, incluindo as verbas a aplicar e receitas diferidas de subvenções;
- f. Provisão para férias e encargos: Foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, e incluem os encargos sociais correspondentes;
- g. Contribuição ao INSS e impostos: Por ser uma entidade sem fins lucrativos tem imunidade tributária assegurada pela Constituição Federal, art. nº 150, inciso VI, alínea C, mas não goza de isenção previdenciária; e
- h. Uso de estimativa: A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração efetue suas estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores reais podem ser diferentes daqueles estimados;

3. Disponibilidades

Estão representados os saldos em caixa e contas bancárias distribuídos como segue:

Descrição	2008 – R\$	2007 – R\$
Caixa	1.394	599
Banco conta movimento	100.291	89.850
Aplicações financeiras próprias	745.818	643.508
Aplicações financeiras – convênios SES	2.414.234	489.340
Total Caixa e Bancos	3.261.737	1.223.297

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO
f e h o s p

4. Contribuições a receber

Os saldos estão representados por contribuições de associados vencidas e acordos, deduzidos de créditos considerados de difícil liquidação com base na estimativa histórica da Administração conforme descrito:

Descrição	2008 – R\$	2007 – R\$
Mensalidades e acordos a receber	271.876	350.987
Provisão com créditos de liquidação duvidosa	(64.039)	(103.246)
Total a receber	207.837	247.740

5. Ativo imobilizado

Demonstrado com base no valor original de custo:

Descrição	Taxas %	2008 – R\$	2007 – R\$
Bens em uso			
Equipamentos de Proc. De dados	20%	72.503	70.364
Equipamentos de Processamento de Dados (Subvenção Estadual)	20%	94.684	-
Sistemas aplicativos de software	20%	-	20.412
Aparelhos e equipamentos de telefonia	10%	14.840	14.315
Bens em Comodato (*.*)	10%	106.593	
Instalações	10%	49.925	49.925
Móveis, máquinas e equipamentos	10%	204.930	200.370
Imóveis (*)	4%	631.481	521.663
Construções (*)		-	109.961
Total		1.174.956	987.010
Amortização acumulada		-	(13.891)
Depreciação acumulada		(337.943)	(60.741)
Total do Imobilizado Líquido		837.013	912.378

(*) Em decorrência da edição da Lei 11.638/07, não foi mais possível realizar a reavaliação do bem a valor de mercado para refletir a correta valoração do ativo e o saldo da vida útil remanescente após a reforma prevista anteriormente, permanecendo o registro valores históricos.

(*.) Refere-se a aquisições de equipamentos de telecomunicação e softwares necessários para viabilizar o Projeto Educasus, os quais foram instalados nos 07 hospitais associados.

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO
f e h o s p

6. Ativo Intangível

Demonstrado com base no valor original de custo:

Descrição	Taxas %	2008 – R\$	2007 – R\$
Bens em uso			
Licenças de Software	20%	20.411	-
Licenças de Software em Comodato	20%	37.897	-
Licenças de Software – T.A 001/2008	20%	26.565	-
Total		84.873	-
Amortização acumulada		20.404	-
Total do Imobilizado Líquido		64.469	-

7. Provisões de Férias e encargos

As provisões de férias e encargos foram apropriadas corretamente conforme o período aquisitivo de direito e legislação trabalhista vigente.

8. Contingências

De acordo com avaliação da assessoria jurídica da Entidade sobre os processos em andamento, na qual a entidade configura como réu, não existe demanda onde a perda seja provável, não havendo necessidade de constituição de provisão para contingências.

9. Patrimônio líquido

Apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social inicial, acrescido dos *Superávits* ou diminuído dos *Déficits* e ajustes ocorridos.

10. Superávit do Exercício

O superávit apurado em cada exercício é destinado à manutenção das atividades da entidade e ao atendimento de dispositivos legais vigentes.

11. Verbas recebidas

No ano de 2006, a FEHOSP celebrou convênio junto a Secretaria de Estado da Saúde totalizando R\$ 1,4 milhão em

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

f e h o s p

recursos destinados a atividades como a capacitação técnica e gerencial dos hospitais filantrópicos, a qualidade dos

serviços conveniados, a implantação de sistema de informações visando o apoio necessário para a tomada de decisões relacionadas ao objeto do convênio entre outras destinações.

Data de Recebimento	Convênio 10/01/06	Termo Aditivo nº 01/06	Total de Recebimento
Abr/06	300.000	-	300.000
Mai/06	100.000	-	100.000
Jun/06	100.000	-	100.000
Ago/06	100.000	-	100.000
Set/06	100.000	-	100.000
Out/06	100.000	12.830	100.000
Nov/06	100.000	-	100.000
Dez/06	100.000	-	100.000
Totais 2006	1.000.000	12.830	1.012.830
Jan/07	100.000	-	100.000
Mar/07	100.000	-	100.000
Abr/07	100.000	-	100.000
Mai/07	100.000	-	100.000
Totais em 2007	400.000	-	400.000
T total geral	1.400.000	12.830	1.412.830

No ano de 2008, a FEHOSP celebrou dois termos aditivos ao convênio nº 911/2007, que tem por objetivo a conjugação de esforços em apoio as Santas Casas com recursos financeiros e materiais visando o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde SUS_SP, junto a Secretaria de Estado da Saúde sendo:

- O primeiro, Termo Aditivo 01/2008 em 13 de maio de 2008, totalizando R\$ 2 milhões em recursos destinados a implantação do Projeto de Informatização dividido em R\$ 1,36 milhão para custeio e 640 mil para investimento.

Data de Recebimento	Total de Recebimento
21/05	1.360.000
01/07	640.000
Totais 2008	2.000.000

- O segundo, Termo Aditivo 02/2008 em 28 de julho de 2008, totalizando R\$ 1 milhão em recursos destinados a implantação de Curso de Especialização em Administração Hospitalar num valor de R\$ 640 mil e Projeto de Educação Continuada no campo das Ciências da Saúde, através do Sistema de Teleconferência no valor de R\$ 360 mil.

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO
f e h o s p

Data de Recebimento	Total de Recebimento
30/07	250.000
02/09	250.000
01/10	250.000
11/11	250.000
Totais 2008	1.000.000

12. Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas despesas (custeio) e investimentos patrimoniais.

13. Receitas e despesas

As receitas e despesas da entidade estão suportadas por documentação hábil como comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos, notas fiscais, contratos e em conformidade com as exigências legais e fiscais.

14. Seguros

A FEHOSP mantém apólices para cobertura de seguros em montantes julgados suficientes para cobrir sinistros dos seus bens patrimoniais e danos de responsabilidade civil profissional.

15. Lei n.º 11.638/07 – Alteração à Lei n.º 6.404/76

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei n.º 11.638/07, que modifica e introduz novos dispositivos à Lei n.º 6.404/76. Essa lei teve como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Em 17 de dezembro de 2008, a CVM emitiu a Deliberação n.º 565 que dispõe sobre a aplicação inicial da referida Lei.

Os efeitos na forma de apresentação das Informações Contábeis e os critérios de apuração da posição patrimonial e financeira e do resultado da entidade, em virtude dessas alterações, podem ser sumariados como segue:

- Demonstração de fluxos de caixa: Torna-se obrigatória sua apresentação;
- Demonstração do valor adicionado: É facultativa a apresentação dessa demonstração pelas companhias que não sejam de capital aberto;
- Ajustes a valor presente: Esse ajuste deve ser aplicado aos elementos do ativo e passivo provenientes de

operações de longo prazo, ou de curto prazo quando houver efeitos relevantes;

d. Ativo intangível: O novo grupo de contas introduzido está relacionado a direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. A entidade reclassificou os valores referente a softwares, anteriormente constante no ativo imobilizado; e,

e. A resolução CFC 1143/08 definiu que a subvenção governamental não pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido. E, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, deve ficar registrada no passivo. A subvenção relacionada a ativo depreciable deve ser reconhecida como receita ao longo do período da vida útil do bem na mesma proporção de sua depreciação. Contudo, em razão das considerações da Deliberação CVM n.º 539 de 14 de março de 2008, onde considera que para serem úteis, as informações devem ser relevantes às necessidades dos usuários na tomada de decisões, e uma informação é material se a sua omissão ou distorção puder influenciar as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas demonstrações contábeis. A administração decidiu que só utilizará o critério definido na resolução CFC 1143/08, quando o montante de verbas para investimento impactar significativamente seu resultado.

* * * * *

g

d

15
p